

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 25 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3095

### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

## PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

### CONSELHO FISCAL

### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora, no dia 06/05/2022 às 08:30 horas, horário de Brasília — DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 05/05/2022. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 20 de abril de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:4D005CF5

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de mão de obra terceirizada. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Abril de 2022

### PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**F39693CC

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL e nos termos do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 004/2022, protocolado junto a CPL pela licitante Construtora e Locadora Dois Irmão-Ltda, CNPJ: 40.485.838/0001-37. Vejamos a seguir: Conclusão da comissão - CPL: Por todo o exposto, pugna está Comissão Julgadora que os argumentos apresentados pela Recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 004/2022, desta forma julgamos DEFERIDO o pedido. Cópia do julgamento: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico wwwprefeituradelivr@gmail.com.

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1C43522C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL e nos termos do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 004/2022, protocolado junto a CPL pela licitante Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda, CNPJ: 31.094.999/0001-09. Vejamos a seguir: Conclusão da comissão - CPL: Por todo o exposto, pugna está Comissão Julgadora que os argumentos apresentados pela Recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 004/2022, desta forma julgamos DEFERIDO o pedido. Cópia do julgamento: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico wwwprefeituradelivr@gmail.com.

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:14B22C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL e nos termos do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 005/2022, protocolado junto a CPL pela licitante Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda, CNPJ: 31.094.999/0001-09. Vejamos a seguir: Conclusão da comissão - CPL: Por todo o exposto, pugna está Comissão Julgadora que os argumentos apresentados pela Recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 005/2022, desta forma julgamos DEFERIDO o pedido. Cópia do julgamento: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico wwwprefeituradelivr@gmail.com.

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A668ADA7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL e nos termos do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 006/2022, protocolado junto a CPL pela licitante Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda, CNPJ: 31.094.999/0001-09. Vejamos a seguir: Conclusão da comissão - CPL: Por todo o exposto, pugna está Comissão Julgadora que os argumentos apresentados pela Recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da

Tomada de Preços Nº 006/2022, desta forma julgamos DEFERIDO o pedido. **Cópia do julgamento:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.prefeituradelivr@gmail.com.

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8C9704D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL e nos termos do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 007/2022, protocolado junto a CPL pela licitante Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda, CNPJ: 31.094.999/0001-09. Vejamos a seguir: Conclusão da comissão - CPL: Por todo o exposto, pugna está Comissão Julgadora que os argumentos apresentados pela Recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 007/2022, desta forma julgamos DEFERIDO o pedido. Cópia do julgamento: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico wwwprefeituradelivr@gmail.com.

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F84D904B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados que está retificando o resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo: Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00+1,71 m, Estaca 6,00+1,71 m a Estaca 10,00+15,90m e da Rua Horácio José de Souza, conforme CT Nº 1075344-46/2021-CAIXA. Vejamos a seguir: Licitantes habilitados: Covale Eireli; Jhonatan Andrade Eireli-EPP; ELF Teixeira Eireli; CRV Construções Ltda; Motiva Construções Eireli; Torres e Andrade Ltda; Parayba (F. Costa Eireli); Meta Construções Ltda; Ventura & Leite Ltda; Torre Construção Eireli; Mendonça e Silva Ltda; Construtora Dois Irmão-Ltda. Licitantes inabilitados: Ultra Soluções Ltda (não atendeu os os itens 8.2.2, 8.4 letra "b", 8.5 letras "d", "e"); A Casa Construções Eireli (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir); Construtora Apodi Eireli (não atendeu todos os itens solicitados); Alves e Lima Ltda (não atendeu o item 8.5 letras "d", "e"); Somos Construções Eireli-EPP (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir); Projemaq Construções Ltda (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido, e o valor a medir e vide quadro de julgamento); APN Construções Eireli (não atendeu o item 8.4 letra "a"); Ribeiro e Anjos Ltda (não atendeu os itens 8.4 letra "a", 8.5 letras "d", "e"); Harpia Emp. Eireli (não atendeu a sua totalidade o item 8.3 letra "a" faltou certidão da pessoa física do CREA da Sra. Engenheira Cinthya). Notificação da CPL: Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às 08h:00min (oito horas) do dia 03/05/2022. Local previsto para realização da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas).

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DF944DBC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados que está retificando o resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços Nº 005/2022. **Objeto:** Construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021. Vejamos a seguir: Licitantes habilitados: Concretisa Construtora Eireli; Covale Construções Eireli; Construtora Apodi Eireli; Livramento Construções Eireli; Jhonatan Andrade Eireli-EPP; Construtora Betagama Eireli; ELF Teixeira Eireli; CRV Construções Ltda; Motiva Construções Eireli; Torres e Andrade Ltda; Parayba (F. Costa Eireli); Meta Construções Ltda, Ventura & Leite Ltda; Torre Construção Eireli; Mendonça e Silva Ltda. Licitantes inabilitados: Ultra Soluções Ltda (não atendeu os itens: 8.2.2, 8.4 letra "b" vide parecer do Setor de Engenharia, 8.5 letras "d", "e"); A Casa Construções Eireli (não atendeu a sua totalidade o item: 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir); Somos Construções Eireli-EPP (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir); Projemaq Construções Ltda (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido, e o valor a medir e vide quadro de julgamento); APN Construções Eireli (não atendeu o item 8.4 letra "a"); Ribeiro e Anjos Emp. Ltda (não atendeu os itens 8.4 letra "a", 8.5 letras "d", "e"); Harpia Emp. Eireli (não atendeu a sua totalidade os itens: 8.3 letra "a" faltou certidão da pessoa física do CREA da Sra. Engenheira Cinthya, 8.4 letra "b" Vide parecer do Setor de Engenharia); Bellfort Construtora Ltda (não atendeu o item 8.4 letra "b" Vide parecer do Setor de Engenharia); Construtora J. Galdino Eireli (não atendeu a sua totalidade os itens: 8.3 letra "a" faltou a certidão (CREA) da pessoa física "José Alcides de Sousa Filho", 8.4 letra "a" apresentou em parte, faltou "por tempo integral"; Cofem Construções Eireli (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir). Notificação da CPL: Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às 10h:00min (dez horas) do dia 03/05/2022. Local previsto para realização da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas).

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:52316C4B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados que está retificando o resultado do julgamento da habilitação, referente a **Tomada de Preços Nº** 006/2022. **Objeto:** Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021. Vejamos a seguir: **Licitantes habilitados:** Covale Construções Eireli; Livramento Construções Eireli; ELF Teixeira

Eireli; CRV Construções Ltda; Motiva Construções Eireli; Torres e Andrade Ltda; Habil Construções Ltda; Parayba (F. Costa Eireli); Ventura & Leite Ltda; Torre Construção Eireli; Mendonça e Silva Ltda. Licitantes inabilitados: Obraplan Ltda (não atendeu os itens: item 8.5 letras "d", "e"); Ultra Soluções Ltda (não atendeu os itens: 8.2.2, 8.4 letra "b" vide parecer do Setor de Engenharia, 8.5 letras "d", "e"); A Casa Construções Eireli (não atendeu a sua totalidade o item: 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir); Somos Construções Eireli-EPP (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir); Projemaq Construções Ltda (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido, e o valor a medir e vide quadro de julgamento); Ribeiro e Anjos Ltda (não atendeu os itens: 8.5 letra "a" colocou só os índices, 8.5 letras "d", "e"); Alves e Lima Ltda (não atendeu os itens: item 8.4 letra "b" 8.5 letras "d", "e"). Notificação da CPL: Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03/05/2022. Local previsto para realização da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas).

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:22F91F60

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados que está retificando o resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços Nº 007/2022. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021. Vejamos a seguir: Licitantes habilitados: Meta Construções Locações e Serviços Ltda; Covale Construções Eireli; Livramento Construções Eireli; ELF Teixeira Eireli; CRV Construções Ltda; Motiva Construções Eireli; Habil Construções Ltda; Parayba (F. Costa Eireli); Ventura & Leite Ltda; Torre Construção Eireli; Mendonça e Silva Ltda. Licitantes inabilitados: Torres e Andrade Ltda 8.4 letra "b" vide parecer do Setor de Engenharia; Obraplan Ltda (não atendeu os itens: item 8.5 letras "d", "e"); Ultra Soluções Ltda (não atendeu os itens: 8.2.2, 8.4 letra "b" vide parecer do Setor de Engenharia, 8.5 letras "d", "e"); A Casa Construções Eireli (não atendeu a sua totalidade o item: 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir): Somos Construções Eireli-EPP (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido e o valor a medir); Projemaq Construções Ltda (não atendeu a sua totalidade o item 8.5 letra "d" faltou o valor medido, e o valor a medir e vide quadro de julgamento); Ribeiro e Anjos Ltda (não atendeu o item 8.5 letras "d", "e"); Alves e Lima Ltda (não atendeu os itens: item 8.4 letra "b" 8.5 letras "d", "e"). Notificação da CPL: Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 03/05/2022. Local previsto para realização da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas).

Livramento-PB, 20 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:88D3AD9A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 023/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna que público realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 cujo OBJETO É: Locação de Veículo Automotivo do tipo Van Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: disponível edital está nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 22 de abril de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**B75122D2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 06 de maio de 2022, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 22 de abril de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:2A019057

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem

interessa, que fará no dia 06 de maio de 2022, 11h00min (Onze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 22 de abril de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:74D8F7FE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ROBERTA MARQUES FIRMINO, inscrita no CNPJ: 11.806.069/0001-23, com sede na Rua Sebastião Gomes, 41, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, representada pela Sra. ROBERTA MARQUES FIRMINO, portadora do CPF: 054.510.824-13 e RG: 2698419 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 60.711,00 (Sessenta Mil Setecentos e Onze Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 11 de abril de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**38D90B23

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, objetivando a Aquisição de Cestas Básicas embaladas para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, em favor do licitante ROBERTA MARQUES FIRMINO, inscrita no CNPJ: 11.806.069/0001-23, com sede na Rua Sebastião Gomes, 41, Bairro Centro, Água Branca — PB, CEP; 58.748-000, representada pela Sra. ROBERTA MARQUES FIRMINO, portadora do CPF: 054.510.824-13 e RG: 2698419 SSP/PB, residente e domiciliado na

Cidade de Água Branca – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R\$ 60.711,00** (**Sessenta Mil Setecentos e Onze Reais**), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 11 de abril de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:1AB7F424

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03, com sede na Rua Manoel Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES, portador do CPF: 075.862.354-22 e RG: 3026211 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Padre Tavares, N.º 218, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu os itens 02 do certame por ter apresentado o maior desconto, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), empresa DANIELLY ALVES BARROS - ME, CNPJ: 27.094.151/0001-02, com sede na Rua José Vidal, 84, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela Sra. DANIELLY ALVES BARROS, portadora do CPF: 075.819.494-35 e RG: 3.354.093 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Vidal, 84, 1 Andar, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o item 01 do certame por ter apresentado o maior desconto, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), FARMÁCIA PASSOS LTDA, CNPJ: 03.954.130/0001-51, com sede na Rua Severino Pires Ferreira, 92, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pela Sra. MARIA RANUBIA DA SILVA, portadora do CPF: 044.382.834-26 e RG: 2633676 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tabira - PE, venceu o item 03 do certame por ter apresentado o maior desconto, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme mapa de

Água Branca - PB, 18 de abril de 2022.

*ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA* Pregoeiro Oficial

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: C48BED1C

Publicado por:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor do licitante ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, **CNPJ:** 20.770.977/0001-03, com sede na Rua Manoel Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES, portador do CPF: 075.862.354-22 e RG: 3026211 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Padre Tavares, N.º 218, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu os itens 02 do certame por ter apresentado o maior desconto, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), empresa DANIELLY ALVES BARROS - ME, CNPJ: 27.094.151/0001-02, com sede na Rua José Vidal, 84, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela Sra. DANIELLY ALVES BARROS, portadora do CPF: 075.819.494-35 e RG: 3.354.093 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Vidal, 84, 1 Andar, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o item 01 do certame por ter apresentado o maior desconto, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), FARMÁCIA PASSOS LTDA, CNPJ: 03.954.130/0001-51, com sede na Rua Severino Pires Ferreira, 92, Bairro Centro, Tabira -PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pela Sra. MARIA RANUBIA DA SILVA, portadora do CPF: 044.382.834-26 e RG: 2633676 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tabira - PE, venceu o item 03 do certame por ter apresentado o maior desconto, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 18 de abril de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**77B98777

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, Nº27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. Maria Cleide Alves Barbosa, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, Nº05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, venceu o valor global de R\$ 318.901,50 (Trezentos e Dezoito Mil Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos) e JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 40.370.324/0001-36, COM SEDE NA AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA, N.º 774 TERREO, BAIRRO CENTRO, JURU PB, CEP:58750-000, representada pelo SR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, portador do CPF:045.292.204-60, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o valor global de R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 18 de abril de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**BF669DC1

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, objetivando a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor do licitante MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, N°27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. Maria Cleide Alves Barbosa, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, N°05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, venceu o valor global de R\$ 318.901,50 (Trezentos e Dezoito Mil Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos) e JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 40.370.324/0001-36, COM SEDE NA AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA. N.º 774 TERREO, BAIRRO CENTRO, JURU PB, CEP:58750-000, representada pelo SR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, portador do CPF:045.292.204-60, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o valor global de R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 18 de abril de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**265CCF4F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 00.497.918/0001-98, com sede na Rua Joaquim Caroca, 517, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, CEP; 58.429-12, representada pelo Sr. ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA, portador do CPF: 475.714.464-49 e RG: 1.010.577 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R\$ 212.970,00 (Duzentos e Doze Mil Novecentos e Setenta Reais)**, conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 11 de abril de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador: E2225CD7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca - PB, em favor do licitante NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 00.497.918/0001-98, com sede na Rua Joaquim Caroca, 517, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP; 58.429-12, representada pelo Sr. ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA, portador do CPF: 475.714.464-49 e RG: 1.010.577 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 212.970,00 (Duzentos e Doze Mil Novecentos e Setenta Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 11 de abril de 2022.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**BB47ACEC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00061/2022 – Pregão Eletrônico nº 00007/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual Contratado: Euromed Comércio de Medicamentos LTDA

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Euromed Comércio de Medicamentos LTDA CNPJ nº 27.985.664/0001-03, com sede na Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295, Liberdade, Campina Grande – PR

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00061/2022;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 06 de Abril de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova — PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00061/2022, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### **RESOLVE**:

NOTIFICAR a empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00061/2022, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 22 de Abril de 2022

### MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional de Alagoa Nova - PB

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D6E11F4B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00034/2022, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de KITs de enxoval; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 103.996,80.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0E139613

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de KITs de enxoval; DESIGNO os servidores Juliana Gomes de Almeida Vidal, Secretária Municipal da Ação Social, Cidadania e Habitação, como Gestora; e Ulisses Félix Barbosa, Secretário Adjunto de Ação Social, Cidadania e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2022

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:BF660CCC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de KITs de enxoval. DOTAÇÃO: 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.1038.2096 Concessão Benefícios Event. Regulação Municipal... VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00059/2022 - 18.04.22 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 103.996.80.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A13C2D1D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0018 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -

APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOC AÇÃO DE ES TRUTURA TIPO PAL CO, SO M E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO EV ENTOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0018/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOC AÇÃO DE ES TRUTURA TIPO PAL CO, SO M E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO EV ENTOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO - PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOC AÇÃO DE ES TRUTURA TIPO PAL CO, SO M E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO EV ENTOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO -PB, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

01 - Locação de equipamentos de som, dois consoles m7 digital com operador, de médio porte com PA oito graves e oito médios graves com estrutura de andaime tipo flay, microfones e retornos, com montagem e desmontagem por conta do contratado. Duração da diária de até 10 horas — QUANTIDADE 04 DIÁRIAS — VALOR UNITÁRIO R\$ 3.500,00 — VALOR TOTAL R\$ 14.000,00.

02 - Locação de 80 metros grid, torre de alumínio 8 peças de 4 metros 4 peças de 5m e 10 peças de 2m, 4 slifv 4 talhas , 100 metros grade de contenção disciplinador, 10 praticáveis 1x2 metros e iluminação 6 muving, 10 paleds e telão 5x2 10 placas p10. diaria de até 10 horas - QUANTIDADE 04 DIÁRIAS – VALOR UNITÁRIO R\$ 2.500,00 – VALOR TOTAL R\$ 10.000,00.

03 - Gerador de energia cabinado 180 KVA - DIARIA DE ATÉ 10 HORAS - QUANTIDADE 04 DIÁRIAS - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.800,00 - VALOR TOTAL R\$ 7.200,00.

04 - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO 12X8M COM 1,50 DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA PROTEÇÃO UV - QUANTIDADE 04 DIÁRIAS – VALOR UNITÁRIO R\$ 3.000,00 – VALOR TOTAL R\$ 12.000,00.

05 - BANHEIRO QUIMÍCOS DIARIA DE ATÉ 10 HORAS - QUANTIDADE 25 DIÁRIAS - VALOR UNITÁRIO CADA BANHAIRO R\$ 250,00 - VALOR TOTAL R\$ 6.250,00 - OBS. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ QUEQUISITAR VARIAS UINADADES SENDO PAGO O VAOR UNITÁRIO POR UNIDADE REQUERIDA.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaaparecida 21@gmail.com.

## O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

### 1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente, Próprios.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO

13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM

13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade de locar a estrutura necessária para realização do evento de emancipação política do município, o período da festividade será de até 4 dias sendo realizado entre dia 02 de maio à 05 de maio, a efetivação do serviço por uma empresa para prestação serviço se faz necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço deve ser prestado in loco, na sede do - PB, sendo a montagem e desmontagem realizado por conta do contratado, devendo ser observado as vistorias de montagem em conformidade com as normas do CREA, bem como vistoriado pelo Corpo de Bombeiros. A empresa deverá disponibilizar um responsável em tempo integral a disposição da Administração. A Administração não ficará responsável em guardar o manter a estrutura no local sendo de exclusiva responsabilidade do contratado.

## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

A estrutura requisitada deve estar montada em até 24 horas antes da realização do evento, manter equipe de montagem e manutenção em loca para prestar serviço necessário a execução do objeto contratado.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço sendo avaliado a qualidade de cada item entregue e será também responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente prestação do serviço, realizar a ART de montagem dos equipamentos no CREA, devidamente assinada por responsável técnico com registro no CREA. Ficará responsável pelo laudo de aprovação dos órgão e entidades referente a montagem das estruturas e demais atos inerentes a execução do serviço de locação de estrutura;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

### 7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 22 de abril de 2022.

### JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**65F3ECEE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 41, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 e 33, da Lei Orgânica do Município nº 01/1993.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora AKELIS LOPES DE MEDEIROS, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 1188, vinculada à Secretaria de Saúde, por motivo que irá exercer outro cargo aprovada em concurso público, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 11 de abril de 2022.

### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**46A92F6E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Exonerar **BENÍCIO PEREIRA LACERDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:361C0356

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,

### **RESOLVE:**

Nomear BENÍCIO PEREIRA LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS — Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:8C735121

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 010/2022

### **RESOLVE:**

Conceder o Servidor **ERINALDO SOUSA NASCIMENTO**, Matrícula **N.º 0072**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de <u>10 de fevereiro de 2022</u>, expirando-se em <u>10 de Agosto de 2022</u>.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CEBE6048

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Exonerar **DALIANA SANTOS AZEVEDO**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CERIMONIAL** - Símbolo **CC-4**, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2022.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A43974C4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2022

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Nomear **DALIANA SANTOS AZEVEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA** - Símbolo **CC-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7C83AF1F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2022

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

### **RESOLVE:**

Nomear ALTAMIRA MARIA SOUSA ARAÚJO SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Atividades Especiais I - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**3CA9F68F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Exonerar JANAÍNA MARIA ARAÚJO, de exercer o cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLARES - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**42035147

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:** 

Nomear JANAÍNA MARIA ARAÚJO, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** 50790AF7

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Exonerar **JEFFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4297B2BF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2022

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

### **RESOLVE:**

Nomear JEFFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E4AAEDF4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2022

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar CAROLINA ARAÚJO BARBOSA - matrícula n° 0547, DIRETORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — fornecimento de REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE — PB, durante o exercício de 2022, referente aos Contratos n° 60201/2022; 60202/2022; 60203/2022 e 60204 — 2022 - Pregão Presencial n° 002/2022.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:283AE9BC

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2022

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, matrícula 0596, SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecer COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 60301/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CE63510A

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2022

Boa Vista-PB, 02 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, Matrícula N.º 0666, DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS,

INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB, referente ao Contrato nº 2170601/2022 — CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 79E34CFD

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2022

Boa Vista-PB, 02 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES, Matrícula N.° 0231, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Contrato n° 80101/2022 — INEXIGIBILIDADE n° 001/2022.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**232A4A99

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2022

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, DIRETOR DE MATERIAIS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA ATENDER A

**DIVERSAS SECRETARIAS**, referente ao Contrato nº 21100203/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - SRP.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**A3C46505

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126/2022

Boa Vista-PB, 07 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA, matrícula 0130, SECRETÁRIA DE FINANÇAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AO LONGO DO EXERCÍCIO; **PRESENTE BIMESTRALMENTE** ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REEO'S; QUADRIMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -RGF; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO 2023; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA; ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2021 e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, referente ao Contrato nº 80201/2022 - INEXEGIBILIDADE nº 002/2022.

**Art. 2º** Deverá a servidora designada acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2022.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E05BDAAB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2022

Boa Vista-PB, 07 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA A XVII SEMANA PEDAGÓGICA, DESTINADOS AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 50301/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:48564E16

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2022

Boa Vista-PB, 07 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO, Matrícula N.º 0223, DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, referente aos Contratos nº 60501/2022; 60502/2022; 60503/2021e 60504/2022 — Pregão Presencial nº 005/2022.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:831E2835

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2022

Boa Vista-PB, 07 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO

**ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **TUBOS DE ESGOTOS 150MM**, referente ao Contrato nº 2163102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021 - SRP.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E261B912

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2022

Boa Vista-PB, 10 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS, referente aos Contratos nº 100101/2022; 100102/2022 e 100103/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EDD95011

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2022

Boa Vista-PB, 10 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecimento de PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA, referente ao Contrato nº 60401/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D7368BFA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2022

Boa Vista-PB, 11 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA, matrícula n.º 0191, SECRETÁRIO DE SSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente aos Contratos nº 60601/2022 e 60602/2022 Pregão Presencial nº 006/2022.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:67204A61

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2022

Boa Vista-PB, 21 de fevereiro de 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar TATIANA PEREIRA DA COSTA, Matrícula N.º 0674, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato fornecimento de MEDICAMENTOS DA LISTAGEM DE A a Z DA ABCFARMA, destinados ao atendimento da população carente do Município, durante o exercício de 2022, referente aos Contratos nº 60701/2022 E 60702/2022 Pregão Presencial nº 007/2022.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E0AEA1C3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2022

Boa Vista-PB, 22 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, referente aos Contratos nº 70101/2021 e 70102/2022 CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C5626998

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2022

Boa Vista-PB, 24 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, DIRETOR DO ALMOXARIFADO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2022, referente aos Contratos nº 60901/2022 e 60902/2022—Pregão Presencial nº 009/2022.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:93A45F1E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2022

Boa Vista-PB, 24 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA, Matrícula N.° 0256, ADMINISTRADOR DA CRECHE MUNICIPAL, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE CONJUNTO HEXAGONAL ESCOLAR INFANTIL, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Contrato n° 50401/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2022.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B576F95B

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2022

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 349, de 18 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande e Processo Administrativo nº 098/2022,

### **RESOLVE:**

Prorrogar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, a servidora MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA, mat.: 0553, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, considerando a permuta com a servidora JANE LADY SOUSA SILVA, mat. 19.667, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, COM ÔNUS para os respectivos órgãos de origem.

Boa Vista, 25 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:295FB6F5

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2022

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 351, de 21 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande e Processo Administrativo nº 099/2022,

### RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, a servidora TATIANA ROCÉLIA DA SILVA MUNIZ – Matrícula N.º 0555 – Cargo Professor Polivalente, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, considerando a permuta com a servidora, ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO -Matrícula N.º 28.497 - Cargo: Professor de Educação Básica 2 (zona urbana), da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, COM **ÔNUS** para os respectivos órgãos de origem.

Boa Vista, 25 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5A68E67D

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2022**

Boa Vista-PB, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 503/2017

### RESOLVE:

Conceder a servidora JOSEFA JOSILEIDE PEREIRA BATISTA, Matrícula N.º 0137, ocupante do cargo efetivo de REGENTE DE ENSINO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir 03 de Março de 2022, expirando-se em 03 de Setembro de 2022.

Boa Vista - PB, 25 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 66814713

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2022**

Boa Vista-PB, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 - Estatuto do Servidor e Processos Administrativos 710/2017 e 070/2018,

### **RESOLVE:**

Conceder a servidora BRENDA RAMOS BARBOSA, Matrícula N.º 0174, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2002/2012, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir 03 de Março de 2022, expirando-se em 03 de Setembro de 2022.

Boa Vista - PB, 25 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0E354931

### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 141/2022**

Boa Vista-PB, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 130/2018,

### **RESOLVE:**

Conceder a servidora LENILDE SOARES LEITE VITORINO, Matrícula N.º 0364, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA **DE PORTUGÊS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir 03 de Março de 2022, expirando-se em 03 de Setembro de 2022.

Boa Vista – PB, 25 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:85554A39

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 06 de MAIO de 2022, às 08h30min na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 - Centro, objetivando a Aquisição de Filtros, Lubrificantes e outros itens para serem utilizados na manutenção da frota de veículos e equipamentos do Município, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:35B5B537

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 018/2022 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19.

DECRETO Nº. 018/2022.

**SOBRE NOVAS MEDIDAS** TEMPORÁRIAS E **EMERGENCIAIS** DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias:

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021:

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.306/2022, de 05 de março de 2022 e o Decreto Estadual nº 42.388/2022, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica determinada, em caráter extraordinário, a partir de 20 de abril de 2022, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.
- Art. 2°. A partir de 20 de abril de 2022 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências com ocupação máxima de 100% incluindo o espaço aberto ou calçada, fica obrigado a exigir a apresentação do comprovante de vacinação com o esquema vacinal completo.
- **Art. 3º.** Fica mantido o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, com observância do Plano Municipal de Educação e demais normativas correlatas.
- **Art. 4º.** A partir de 20 de abril de 2022 fica **permitido** a realização de eventos sociais, festas em chácaras ou balneários, corporativos e eventos esportivos, com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local, obedecendo os protocolos de prevenção e apresentação do cartão de vacinação com comprovação do esquema vacinal completo.
- **Art. 5°.** Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

- **Parágrafo único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art.** 6°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 7º.** O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;

**Parágrafo Único.** Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a responsabilização conforme disposto no caput deste artigo.

- **Art.**  $8^{\circ}$ . Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;
- II estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;
- III academias com até 100% da capacidade local, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;
- IV escolinhas de esporte;
- V instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- VI hotéis, pousadas e similares;
- VII construção civil, conforme art. 3º do Decreto 42.306/2022;
- **VIII** centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- IX fábricas e similares.
- **Art. 9°.** Fica exigido, para pessoas maiores de 18 anos, a comprovação do esquema vacinal completo contra a covid-19 para o ingresso no interior dos bares, lanchonetes e restaurantes, eventos familiares com convidados, missas e cultos de qualquer natureza, eventos esportivos, academias de esporte e demais locais que possa vir a ter confinamento de pessoas. Podendo o organizador ou proprietário ser notificado e responder nos termos deste decreto ou da lei, em caso de descumprimento desta medida.
- Parágrafo Único: Para o ingresso de pessoas maiores de 18 anos em repartições públicas, no âmbito deste Município, fica exigida a apresentação do cartão de vacinação com o esquema vacinal completo quanto ao COVID-19, ficam os servidores, de cada repartição, responsáveis por exigir a apresentação da comprovação vacinal.
- **Art. 10.** A partir de 20 de abril de 2022, o uso de máscaras, em local aberto ou fechado, será facultativo, em todo o território deste

Município, recomendando-se aos que possuam comorbidades ou sintomas do Covid-19 que mantenham o uso da máscara.

**Paragrafo Único:** Quanto aos profissionais da saúde fica mantido o uso da máscara durante o horário do expediente quando na prestação do serviço, proporcionando maior segurança aos envolvidos no atendimento.

**Art. 11.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas.

**Parágrafo único** — Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.

**Art. 12.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/04/2022 e revogando-se o Decreto nº 012/2022 de 11 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2022.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0598149F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2022 - COMISSÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

PORTARIA Nº. 049/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art. 7º da LEI MUNICIPAL Nº 820/2022;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a COMISSÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 01 (um ano) podendo ser renovado por igual período, que deverá ser composta da seguinte forma: I - 01(um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde; II - 01 (um) representante dos servidores de nível superior; III - 01 (um) representante dos servidores de nível médio; IV - 01(um) membro do Conselho Municipal de Saúde; V - 01(um) membro da sede da Prefeitura Municipal.

I - MEMBROS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TITULAR	ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA			
SUPLENTE	HUMBERTO MORAIS			
II - MEMBROS REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR				
TITULAR	ARETHA ALINY RAMOS DE OLIVEIRA			
SUPLENTE	ÉRICA EMENGARDA LUCIANO			
III - MEMBROS REPRI	ESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO			
TITULAR	GILVANEIDE SOARES AMORIM			
SUPLENTE	ERISVAN ALVES GOMES			
IV - MEMBROS REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
TITULAR	DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA			
SUPLENTE	FRANCISCO FILIPE LEITE PEREIRA			
V - MEMBROS REPRESENTANTE DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL				
TITULAR	ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO			
SUPLENTE	ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO			

**Art. 2º** - A Comissão do Programa Previne Brasil, será responsável pela avaliação dos indicadores e realização das planilhas para

pagamento, que será realizada mensalmente, sendo necessária a presença de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) dos membros da Comissão para tomar deliberações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 25 de abril de 2022.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**8DD5AC86

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DL 015 22

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de locação de 03 (três) tratores com implementos agrícolaspara atender os produtores rurais do município de Caiçara nos cortes de terra como também retiradas de metralhas e entulhosnas diversas ruas da cidade no mesmo período. Sendo o abastecimento, manutenção e operador por conta da contratante; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WELLIGTON DA SILVA - R\$ 18.000,00; Maria Lúcia de Fátima Araújo Lima - R\$ 18.000,00; Severino Augusto da Silva - R\$ 12.000,00.

Caiçara - PB, 14 de Abril de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**5C59B1F2

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DL 015 22

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de 03 (três) tratores com implementos agrícolas para atender os produtores rurais do município de Caiçara nos cortes de terra como também retiradas de metralhas e entulhos nas diversas ruas da cidade no mesmo período. Sendo o abastecimento, manutenção e operador por conta da contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do FPM/ICMS. VIGÊNCIA: de Caiçara: 14/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00055/2022 - 14.04.22 - Maria Lúcia de Fátima Araújo Lima - R\$ 18.000,00; CT N° 00056/2022 - 14.04.22 - JOSE WELLIGTON DA SILVA - R\$ 18.000,00; CT N° 00057/2022 -14.04.22 - Severino Augusto da Silva - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**91BB1975

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DL 016 2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: Eventuais locações de veículos 05(cinco) lugares para o transportes de alunos da zona rural para as escolas da cidade das redes municipal e estadual de Caiçara e escolas dentro da própria zona rural de distante acesso; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PEDRO NUNES RODRIGUES DA COSTA - R\$ 12.600,00; JOSE JAILTON RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 11.760,00; RAIANA REGINA SOARES DA COSTA - R\$ 12.600,00.

Caiçara - PB, 22 de Abril de 2022

### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**2D498B12

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DL 16 2022

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventuais locações de veículos 05(cinco) lugares para o transportes de alunos da zona rural para as escolas da cidade das redes municipal e estadual de Caiçara e escolas dentro da própria zona rural de distante acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAT, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB, FPM, ICMS E CONVENIO ESTADO.. VIGÊNCIA: até 30/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00058/2022 - 22.04.22 - RAIANA REGINA SOARES DA COSTA - R\$ 12.600,00; CT Nº 00059/2022 - 22.04.22 - JOÃO PEDRO NUNES RODRIGUES DA COSTA - R\$ 12.600,00; CT Nº 00060/2022 - 22.04.22 - JOSE JAILTON RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 11.760,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7313ACF6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 0009/2021 - MATERIAL E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: registro de preços prescinde de dotação orçamentária dos recurso oriundos do exercício financeiro de 2022.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00043/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 1.298,00; CT N° 00044/2022 -19.04.22 até 19.04.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 84.553,00; CT Nº 00045/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - MEDLEVENSOHN REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS COMÉRCIO E HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.000,00; CT N° 00046/2022 -19.04.22 até 19.04.23 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.420,00; CT N° 00047/2022 -19.04.22 até 19.04.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 25.194,00; CT N° 00048/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 10.422,50; CT N° 00049/2022 -19.04.22 até 19.04.23 - FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO

LTDA - R\$ 1.247,10; CT N° 00050/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME - R\$ 3.072,00; CT N° 00051/2022 - 19.04.22 até 19.03.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 19.323,84; CT N° 00052/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 544,95; CT N° 00053/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 65.675,00; CT N° 00054/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.158,00; CT N° 00055/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUI????O LTDA - R\$ 8.821,00; CT N° 00056/2022 - 19.04.22 até 19.04.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 34.576,82.

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:035FB0AF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

## AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 046/2022

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que visa a Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1076047-63/2021, conforme especificações do edital e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 26 de abril de 2022, 08:30 horas, (horário de Brasília), está REVOGADO, para fins de readequação no edital.

CATINGUEIRA/PB, 22 de abril de 2022.

### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: D4904356

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.0010/2022

PROCESSO 006/2022

DISPENSA 002/2022

Na publicação realizada neste jornal no dia 22 de 04 de 2022, Páginas: 38, Onde lê-se: Data da assinatura: 12/03/2022, leia –se corretamente: data da assinatura: 14/03/2022.

CATINGUEIRA/PB, 22 de abril de 2022.

### JOSÉ LINDOELSON SOARES DE LUCENA

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:D3FF8866

MANENTE DE LICITAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.011/2022 PROCESSO 006/2022 DISPENSA 002/2022

Na publicação realizada neste jornal no dia 22 de 04 de 2022, Páginas: 38, Onde lê-se: Data da assinatura: 12/03/2022, leia –se corretamente: data da assinatura: 14/03/2022.

CATINGUEIRA/PB, 22 de abril de 2022.

### JOSÉ LINDOELSON SOARES DE LUCENA

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Ionara Félix Tavares
Código Identificador:BCDEC5B4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Processo Administrativo nº 30/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Trash Coleta de Lixo Hospitalar Ltda-Me (-Biotrash), CNPJ: 10.428.492/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento, incineração e destinação final de resíduos sólidos hospitalar de saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Coremas-PB. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Contratual: R\$ 16.445,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), com valor mensal de R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Termo de Dispensa em: 31/01/2022. Ratificação em: 31/01/2022.

Coremas-PB, 31 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:120148B8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

Dispensa de Licitação nº 023/2022. Processo Administrativo nº 30/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Trash Coleta de Lixo Hospitalar Ltda-Me (-Biotrash), CNPJ: 10.428.492/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento, incineração e destinação final de resíduos sólidos hospitalar de saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Coremas-PB Vigência até: 31/12/2022. Valor global: R\$ 16.445,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), com valor mensal de R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2C518552

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**Processo Administrativo nº** 34/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Ecoclinica Ltda, CNPJ: 57.754.285/0001-73. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de

exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contratual: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Termo de Dispensa em: 18/02/2022. Ratificação em: 18/02/2022.

Coremas-PB, 18 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3415DE6D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

Dispensa de Licitação nº 027/2022. Processo Administrativo nº 34/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ecoclinica Ltda, CNPJ: 57.754.285/0001-73. Objeto: Prestar serviços especializada na realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. Vigência até: 21/05/2022. Valor global: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Coremas-PB, 21 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DD2DB105

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV032/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV032/2022 (Processo Administrativo Nº 039/2022), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: DB Construtora Eireli, Cnpj: 42.312.300/0001-56, para prestar serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo das Ruas São José (Centro), Rua Antônia Almeida de Souza (Alto da boa vista) e Rua Severino de Araújo Lacerda (Lucrenato Ramalho) localizada na sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: DB Construtora Eireli, CNPJ: 42.312.300/0001-56, Rua Maria Moreira de Sá, Nº 91, Bairro: São José, CEP: 58.900-000, Cidade: Cajazeiras-PB, com o valor total de R\$ 22.307,40 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 28 de março de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8ADDC58F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2022

Processo Administrativo Nº 039/2022. Dispensa Por Valor Nº 032/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: DB Construtora Eireli, CNPJ: 42.312.300/0001-56. Objeto: Prestar serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo das Ruas São José (Centro), Rua Antônia Almeida de Souza (Alto da boa vista) e Rua Severino de Araújo Lacerda (Lucrenato Ramalho) localizada na sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 22.307,40 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: QDD/2022. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 01 (Um) meses. Vigência do contrato: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Danilo Santas Braga (Pela contratada).

Coremas-PB, 30 de março de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:FA1F9AC5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV033/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV033/2022 (Processo Administrativo Nº 040/2022), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza-ME (Lanchonete Vó Pia), CNPJ: 99.809.396/0001-02, para prestar serviços no fornecimento de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, previamente autorizado pela Secretaria de Saúde de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza-ME (Lanchonete Vó Pia), CNPJ: 29.809.396/0001-02, Rua Moacir Leitão, S/N, Belo Horizonte, Patos-PB. Desta forma o valor total retificado será de R\$ 17.557,50 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:FCE13D45

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 262/2021

Pregão Presencial Nº 022/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Manoel Sostenes de Araujo-ME, CNPJ nº 41.740.030/0001-11; Considerando que a vigencia do contrato vai até 18 de outubro de 2022; que o serviço prestado é de natureza continuada e que atende às demandas da Secretaria de Saúde e demais secretarias essenciais da municipalidade diariamente, fica justificado o acréscimo de 100% ao valor inicialmente contratado; considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93. Assim, deverá ser acrescentado o valore total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), com isso o valor total contratado passou para R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e

oitocentos reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Manoel Sostenes de Araujo (Pela contratada).

Coremas-PB, 28 de março de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0AC63ABA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Proposta de preços da Tomada de Preços Nº 002/2022, da empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, de sua desclassificação, entregue via e-mail às 23:07 horas do dia 11/04/2022, encontram-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pelo Setor de Engenharia torna-la classificada, **INDEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA DESCLASSIFICADA**, notifique-se a empresas recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento.

Curral Velho/PB, 19 de Abril de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:8FD115D3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação **COMUNICA** a todos os interessados que o processo licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa visando a pavimentação em paralelepípedo com meio-fio (guia) de concreto prémoldado e calçada em concreto no município de Diamante/PB através do contrato de repasse nº 1068655-63, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93. e alterações posteriores, que realizará SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA das empresas que foram declaradas HABILITADAS, sendo elas: ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB; DEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n° 17.415.942/0001-33, situada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP, CNPJ n° 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB; PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n° 15.233.791/0001-77, situada na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.370.871/0001-30, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB;

MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 31.381.604/0001-59, situada a Rua Antônio Lopes Bezerra, n° 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB. A abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de abril de 2022 às 15h00 (quinze) horas na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93,qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO Presidente da CPL

> Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: C15DE606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação COMUNICA a todos os interessados que o processo licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que realizará **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA** das empresas que foram declaradas HABILITADAS, sendo elas: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ nº 40.603.807/0001-33, situada na Rua Pref. Joaquim Mariano, nº 245, 58.995-00**0**: Manaíra/PB, CEP Terreo, Barrocão, E SERVIÇOS CONSTRUCÃO EIRELI, 43.339.438/0001-01, Rua Major Cesar de Castro, n° 32, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS **EIRELI-EPP,** CNPJ n° 03.757.786/0001-84, Rua Projetada, S/N, Loteamento Luar Pinto Gadelha, Quadra 16, Lote 08, Sousa/PB; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.609.311/0001-00, situada na Rua Carolino Neto, 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 21.784.773/0001-86, situada na Av. Comandante Vital Rolim, n° 101, Centro, Cajazeiras/PB; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB; CONOBRE ENGENHARIA, CNPJ n° 04.934.819/0001-87, situada na Rua IRINEU Lacerda, nº 18, Salas 02,03, Centro, Aguiar/PB; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 22.370.871/0001-30, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 31.381.604/0001-59, situada a Rua Antônio Lopes Bezerra, n° 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB; CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 09.913.177/0001-53, situada na Rua João Claudino Vieira, nº 13, Centro, Conceição/PB; ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 36.581.782/0001-47, sediada a Rua Manoel Medeiros Guedes, n° 12. Caixa Postal, 517, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 34.746.608/0001-81, situada na Av. Júlio Marques do Nascimento,  $n^\circ$ 512, 3, Cajazeiras/PB; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP, CNPJ n° 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ n° 18.578.731/0001-84, situada na Rua Eng. Paulo Pires Ferreira, 332, Sala A, Centro, Cajazeiras/PB e PARAÍBA CONSTRUÇÃO  $\mathbf{E}$ LOCAÇÃO **LTDA** CNPJ:40.988.463/0001-28, com sede na Rua Pref. Paulo Lucena Dantas, 70, São Cristóvão, Desterro/PB e a empresa e A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com sede na Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Bairro Centro na Cidade de Cajazeiras, PB. A abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de abril de 2022 às 16h30min (dezesseis e trinta) horas na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93,qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**022E9702

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN 0KM, 15+1 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL - VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (COMPROVAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO) OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO. PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Igaracy - PB, 20 de Abril de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:227377B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro Igaracy - PB, às 07:30 horas do dia 10 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA 1ª INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO Nº 436/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 20 de Abril de 2022

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:211C2448

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. Conforme especificação do edital. Foram consideradas **HABILITADAS** as CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.244.855/0001-72 e IRMAOS MIGUEL LTDA - CNPJ: 02.261.838/0001-64, a habilitação da empresa IRMAOS MIGUEL LTDA - CNPJ: 02.261.838/0001-64 fica condicionado a apresentação da Certidão da Regularidade para com a Fazenda Federal, com fundamento na Lei 123/2006, no prazo legal como também que foi vencedora em alguns itens.

Igaracy - PB, 22 de Abril de 2022.

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:06639AE0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: Aquisição de Leite in natura para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy—PB e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: FRANCISCO ALISON MOUREIRA DE ARAUJO - Valor: R\$ 8.850,00; FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS - Valor: R\$ 8.850,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 05 de Abril de 2022

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**D8FC0064

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão

Presencial nº 00011/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R\$ 39.600,00.

Igaracy - PB, 20 de Abril de 2022

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: C57E80C2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R\$ 39.600,00.

Igaracy - PB, 20 de Abril de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: DCD5AD4C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO MANOEL DA SILVA - R\$ 43.200,00.

Mataraca - PB, 22 de Abril de 2022

### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F2015775

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO MANOEL DA SILVA - R\$ 43.200,00.

Mataraca - PB, 22 de Abril de 2022

### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**0DCA472C

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2022. OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Francisco Manoel da Silva - CPF 462154687-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 22 de Abril de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9BB20730

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 06 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2022

### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**2FBEA34F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2004 — Secretaria de Transporte; 3390.36 — Out. Serv. de Terc. Pessoa Física;

3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 21/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00020/2022 - 22.04.22 - IVONALDO GUEDES DA SILVA - R\$ 39.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: B9FEBFFC

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 034/2022

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 034/2022 Mataraca, 19 de abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

I – Nomear, CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA, CPF N° 705.510.234-06 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado na Secretaria de Transportes, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**7540D000

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/ 2022 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER

**EDITAL N° 002/2022** 

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

### DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender regulamentado pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para

o desenvolvimento social e econômico do País; e- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

### DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários e 04 (quatro) vagas para cadastro de reserva do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Monte Horebe - PB, a serem distribuídas nas escolas municipais públicas urbanas e do campo, quando da necessidade.

A Secretaria Municipal de Educação será a responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora instituída pela portaria de nº. 043 de 20 de Abril de 2022.

A seleção se dará em 01 (uma) etapa classificatória e eliminatória através da análise de currículo comprovado.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no subitem 5.5 deste edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão conforme critérios do Anexo II.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- ser brasileiro:
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ter, no mínimo, formação de nível médio completo e/ou Magistério; IV possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe/PB com a participação da Comissão Organizadora e Examinadora.

O cronograma das ações, referentes a este Processo Seletivo, está descrito no Anexo III do presente edital.

### DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária:
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura:
- Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- VI Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

## DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar- se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da

Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.

Para os fins deste processo seletivo, as unidades escolares serão classificadas como vulneráveis e não vulneráveis, conforme art. 3º. da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

Serão consideradas unidades escolares vulneráveis aquelas:

- em que mais de cinquenta por cento dos estudantes participantes do Sistema de Avaliação da Educação Básica Saeb tenha obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática), conforme escala de proficiência publicada pelo Inep; e
- que apresentarem índice de nível socioeconômico enquadrado no Grupo I, II, e III, conforme classificação apresentada pelo Inep com base no Saeb 2019.

Serão consideradas não vulneráveis as unidades escolares que não se enquadrem no subitem anterior.

Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar e coordenação pedagógica da escola na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras - UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar obrigatoriamente, como critério para permanecer no programa, o CURSO ONLINE DE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o Sistema de Gerenciamento do Programa Tempo de Aprender/SISALFA, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador /gestor(a) da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações

junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC;

Participar dos planejamentos pedagógicos promovidos pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

### DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições ocorrerão no dia 26 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 14h às 17h, na sala da Coordenação Pedagógica.

Não será cobrada taxa de inscrição.

A seleção se dará por meio da análise de currículo, conforme critérios do Anexo II.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I Foto 3x4 atualizada; II RG (frente e verso); III CPF;
- IV Comprovante de residência; V Diploma de graduação;
- Certificado do Curso de Magistério em Nível Médio
- Comprovante de matrícula de Universidades e/ou Instituições privadas, quando se tratar de estudante universitário;
- Declaração de atuação na docência em alfabetização ou anos iniciais do ensino fundamental e/ou participação em projetos.

Toda a documentação referida no subitem 5.5 deverá obrigatoriamente ser entregue em um único envelope devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a), seguindo a ordem estabelecida para possível conferência;

A conferência da documentação referida no subitem 5.5, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição;

O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a legitimidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários e 04 (quatro) vagas para cadastro de reserva do Programa Tempo de Aprender** no âmbito do Município de Monte Horebe - PB, com carga horária mínima de 60 minutos diários, por turma.

Os candidatos classificados dentro no cadastro de reserva serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

### DOS RESULTADOS

O resultado será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Horebe e mural da Secretaria Municipal de Educação.

Em caso de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tenha mais experiência comprovada na área de alfabetização. Persistindo o empate, será observado o candidato que tiver idade maior.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada de acordo com o Cronograma, Anexo III a ser definida pela Comissão de Seleção.

### DA LOTAÇÃO

A lotação será nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos

aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.5. deste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.5. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso Voluntário (Anexo IV) para as escolas em que prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetização terá carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) cujo valor foi instituído pela Resolução nº. 06, de 20 de abril de 2021 da seguinte forma:

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas por semana (escolas não vulneráveis);

R\$ 300,00 (trezentos reais) reais por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 2 turmas por semana (escolas não vulneráveis);

A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização será de no máximo 3 (três) turmas e dependerá da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário (Anexo IV).

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina;

maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II - Critérios para Pontuação de Experiência Comprovada

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe - PB.

Monte Horebe/PB, 25 de abril de 2022.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional De Monte Horebe

NÁJLA ARNOUD DE SOUSA Secretária Municpal De Educação

FOTO 3X4 ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.

# FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DADOS PESSOAIS:

Nome do candidato: Formação: Experiência na área da docência: Sim

Sexo: M()F() Estado Civil: Data de Nascimento: //

Naturalidade: Nacionalidade:

RG:\_Órgão Emissor:\_UF:\_Data de Emissão:\_//\_CPF: Endereço:\_N°:\_Complemento:\_Bairro:\_Cidade:\_UF:\_CEP:

Telefone: ( ) Cel.: ( )

Nome do Pai: Nome da Mãe: E-mail:

Assinatura do Candidato:

Monte Horebe, de de 2022.

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

INSCRIÇÃO Nº. NOME DO CANDIDATO: RECEBIDA EM://

Assinatura do membro da comissão

### ANEXO II

Experiência a ser comprovada	Pontuação		
Pedagogo e/ou Licenciado em Letras	3,0 pontos		
Cursando Pedagogia ou Curso de Licenciatura em Letras	2,0 pontos		
Magistério Nível Médio	1,5 pontos		
Ensino Médio	1,0 ponto		
Experiência comprovada em turmas de alfabetização	0,5 ponto Para cada ano (2 anos) Total: 1,0 ponto		
Experiência comprovada no magistério anos iniciais	0,5 ponto		
Participação em cursos destinados a alfabetiização com carga horária a partir de 30 horas	0,5 ponto Para cada curso Total:1,0 ponto		
Total	10,0		

### ANEXO III CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do Edital	25/04/2022
Inscrição presencial e entrega da documentação na Secretaria Municipal de Educação das 14h às 17h	
Resultado final (publicado no site da Prefeitura e Mural da Secretaria Municipal de Educação) com relação dos aprovados	
Apresentação na Secretaria Municipal de Educação para designação e orientações às 14h30	29/04/2022
Início das atividades nas escolas	02/05/2022

### ANEXO IV TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,

residente e domiciliado (a) no (a)

, portador (a) do CPF\_, carteira de identidade n°\_,\_/\_, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Monte Horebe/PB, de 2022

### Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:DAD31969

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 00029/2022

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO:

Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de estudantes do município de Nazarezinho-PB, em decorrência do fracasso do Pregão 26/2022, incluindo também novas rotas estabelecidas pela Secretaria de Educação deste município.

### **VENCEDORES:**

ANTONIO BRAGA – CPF: 840.883.544-00, com o valor de **R\$20.700,00** (vinte mil e setecentos reais); FRANCISCO JOSE DE SOUSA – CPF: 130.911.152-91, com o valor de **R\$20.700,00** (vinte mil e setecentos reais); FRANCISCO SITONIO GOMES DA SILVA – CPF: 088.520.324-01, com o valor de **R\$7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais); OSVALDO LIRA BRAGA – CPF: 893.459.244-34, com o valor de **R\$20.610,00** (vinte mil, seiscentos e dez reais); ZENILDE MACIEL DE LIRA – CPF: 536.317.734-04, com o valor de **R\$29.880,00** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Valor Global: **R\$99.540,00** (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 22 de abril de 2022.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:FC6D2EC8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2022

Outorga título de Cidadã Olivedense a Senhora Iara Cristina Dantas Freitas, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso XV, da Resolução nº 1, de 7 de junho de 2001, Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Olivedense a Senhora Iara Cristina Dantas Freitas, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olivedos.

Art. 2º Uma via do presente Decreto e do respectivo Diploma serão entregues a homenageada em Sessão Solene na Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

### JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

### Publicado por:

Amanda de Almeida Oliveira **Código Identificador:**40EBD381

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Instalação de Reservatório de Água e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:* 

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar terreno para instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;

### **DECRETA**

- **Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado para instalação de reservatório de água em comunidade local, em diâmetro de 5x5, <u>de proprieda*de do Sr. Antônio Carlos da Silva.*</u>
- **Art. 2º** O terreno desapropriado se destina à utilização da área para instalação de reservatório de água em comunidade local.
- **Art. 3º** Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.
- **Art. 4º** O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$  Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 $Cumpra-se;\ Publique-se;\ Comunique-se;\ Registre-se;\ Arquive-se.$ 

Ouro Velho/PB, de 20 de abril de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

### ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Expropriado

### DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado OAB/PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0212E52A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Instalação de Reservatório de Água e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

<u>CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar terreno para instalação de reservatório de água em comunidade local;</u>

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;

### **DECRETA**

- **Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado para instalação de reservatório de água em comunidade local, em diâmetro de 5x5, <u>de proprieda*de do Sr. José* Fábio da Silva.</u>
- $\bf Art.~2^o$  O terreno desapropriado se destina à utilização da área para instalação de reservatório de água em comunidade local.
- **Art. 3º** Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.
- **Art.** 4º O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$  Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB. de 20 de abril de 2022.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

JOSÉ FÁBIO DA SILVA Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado OAB/PB n° 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**C1F654A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Instalação de Reservatório de Água e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:* 

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

<u>CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar terreno para</u> instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;

### **DECRETA**

- **Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado para instalação de reservatório de água em comunidade local, em diâmetro de 5x5, de propriedade do Sr. José Jodan Tintino de França.
- **Art. 2º** O terreno desapropriado se destina à utilização da área para instalação de reservatório de água em comunidade local.
- **Art. 3º** Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.
- **Art.**  $4^{o}$  O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$  Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB. de 20 de abril de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB JOSÉ JODAN TINTINO DE FRANÇA Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado OAB/PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**010EB299

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Instalação de Reservatório de Água e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

<u>CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar terreno para</u> instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;

### **DECRETA**

- **Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado para instalação de reservatório de água em comunidade local, em diâmetro de 5x5, <u>de proprieda*de do Sr. José Aureliano da Silva*.</u>
- $\bf Art.~2^o$  O terreno desapropriado se destina à utilização da área para instalação de reservatório de água em comunidade local.
- **Art. 3º** Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.
- **Art. 4º** O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.
- ${\bf Art.}\ {\bf 5^o}$  Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB. de 20 de abril de 2022.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

### JOSÉ AURELIANO DA SILVA Expropriado

### DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado OAB/PB n° 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**5253B198

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Instalação de Reservatório de Água e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar terreno para instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;

### **DECRETA**

- **Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado para instalação de reservatório de água em comunidade local, em diâmetro de 5x5, <u>de proprieda*de do Sr. João Batista Ribeiro*.</u>
- **Art. 2º** O terreno desapropriado se destina à utilização da área para instalação de reservatório de água em comunidade local.
- **Art. 3º** Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.
- **Art. 4º** O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$  Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB. de 20 de abril de 2022.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

### JOÃO BATISTA RIBEIRO

Expropriado

### DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado OAB/PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**2A959584

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Instalação de Reservatório de Água e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar terreno para instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;

### **DECRETA**

- **Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado para instalação de reservatório de água em comunidade local, em diâmetro de 5x5, de proprieda*de do Sr. Adilson Gomes de Assunção*.
- **Art. 2º** O terreno desapropriado se destina à utilização da área para instalação de reservatório de água em comunidade local.
- ${\bf Art.~3^o}$  Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.
- **Art. 4º** O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$  Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB. de 20 de abril de 2022.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

ADILSON GOMES DE ASSUNÇÃO Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado OAB/PB n° 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: 9ACBB8C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Instalação de Reservatório de Água e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar terreno para instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da instalação de reservatório de água em comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;

### **DECRETA**

- **Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado para instalação de reservatório de água em comunidade local, em diâmetro de 5x5, de propriedade do Sr. José Severino Filho.
- **Art. 2º** O terreno desapropriado se destina à utilização da área para instalação de reservatório de água em comunidade local.
- ${\bf Art.~3^o}$  Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.
- **Art.**  $4^{o}$  O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.
- ${\bf Art.~5^o}$  Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 20 de abril de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

JOSÉ SEVERINO FILHO Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado OAB/PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**CDE804FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 008 E 009.2022

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição imediata de Equipamentos, Mobiliários e Inovação Tecnológica para Escola Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos de Convênio Estadual Dotação prevista no QDD 2022 Convênio nº 182/2021 — Fimado com a Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00008/2022 - 20.04.22 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 31.680,00; CT Nº 00009/2022 - 20.04.22 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - R\$ 28.000,00

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**2B978484

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 102/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: NENHUMA. REPROVADAS: - YASMIN PONTES DA SILVA, item: 04, amostra reprovada - JOAO MARTINHO DA SILVA, item: 09 e 11, por não apresentar amostra no prazo concedido. Ficam CONVOCADAS as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO, item 04; AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 09 e UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, item 11. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 22 de Abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B039FCB2

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 015/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 044/2022 que solicita providências para apuração de

responsabilização da personalidade jurídica V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, tendo em vista que a referida empresa, vencedora do Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas a população em vulnerabilidade social no município, Não assinou proposta atualizada e desistiu dos itens 1, 4, 7, 13, 15 e 16 que havia vencido no referido certame, tendo gerado atrasos no cumprimento do objeto pretendido, que era o atendimento a seguimento da população que se encontra em vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, regulado pela Lei Federal nº 14.133/2021 – nova Lei das Licitações e Contratos, notadamente o contido nos arts. 155 e 156 da citada norma federal:

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 044/2022, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar a ocorrência de qualquer das infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

**RAFAEL SILVA LINHARES**, servidor deste município, matrícula 3017, na condição de Presidente da referida comissão;

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**JONIELLY MARTINS MARQUES**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 002/2022** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8047DA54

### **GABINETE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022, Nº 065/2022 E Nº 067/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

No dia 04 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB,

CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 014/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

### Ata de Registro de Preços Nº 064/2022

Fornecedor: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Itens: 16, 99, 101, 103, 105, 189, 290.

Valor: R\$ R\$ 62.705,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais).

### Ata de Registro de Preços Nº 065/2022

Fornecedor: CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

CNPJ: 13.603.534/0001-54

 $\begin{array}{l} \text{Itens: } 3,\,8,\,15,\,18,\,19,\,21,\,24,\,31,\,42,\,60,\,70,\,75,\,85,\,86,\,87,\,96,\,102,\\ 104,\,107,\,108,\,109,\,110,\,113,\,117,\,118,\,120,\,121,\,129,\,133,\,134,\,136,\\ 138,\,140,\,141,\,144,\,145,\,146,\,148,\,149,\,165,\,180,\,184,\,185,\,191,\,193,\\ 196,\,197,\,199,\,202,\,208,\,210,\,211,\,212,\,213,\,216,\,217,\,220,\,225,\,231,\\ 216,\,217,\,220,\,225,\,231,\,234,\,235,\,247,\,248,\,250,\,255,\,259,\,261,\,262,\\ 279,\,280,\,283,\,284,\,286,292,\,303,\,304,\,306,\,307,\,308,\,309,\,310. \end{array}$ 

Valor: R\$ 404.677,90 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

### Ata de Registro de Preços Nº 067/2022

Fornecedor: MATHEUS GOMES BEZERRA

CNPJ: 45.137.602/0001-23

Itens:1, 2, 20, 27, 28, 36, 38, 39, 49, 59, 65, 66, 67, 72, 74, 76, 78, 95, 98, 116, 132, 135, 137, 139, 142, 147, 152, 159, 160, 167, 168, 169, 170, 192, 215, 219, 227, 242, 243, 256, 257, 264, 265, 266, 267, 275, 278, 287, 288, 298.

**ONDE LÊ-SE:** Valor: R\$ 57.880,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** Valor: R\$ 64.389,90 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de abril de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

### CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Proponente Vencedor

## CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Proponente Vencedor

### MATHEUS GOMES BEZERRA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4BC2B53E

### **GABINETE**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 014/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 262/2022, Nº 263/2022 E Nº 265/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal/PB, 04 de abril de 2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL.

### **CONTRATO 262/2022**

CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO

EIRELI

CNPJ: 08.449.096/0001-81 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 62.705,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais).

### **CONTRATO 263/2022**

CONTRATADO: CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

CNPJ: 13.603.534/0001-54 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 404.677,90 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

### **CONTRATO 265/2022**

CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA

CNPJ: 45.137.602/0001-23 VIGÊNCIA: 31/12/2022

**ONDE LÊ-SE:** Valor: R\$ 57.880,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** Valor: R\$ 64.389,90 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica -Outros Recursos- 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde -10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito -STTrans - 4490.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI Contratado

CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Contratado

### MATHEUS GOMES BEZERRA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D8F3B767

### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 30 de março de 2022.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PRECOS

CONTRATADO: MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA

CNPJ SOB O Nº 07.844.961/0001-21

VALOR DA REVISÃO: R\$ 50.677,97 (cinquenta mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 462.665,57 (Quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**27E5CA51

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas para eventos (disciplinadores, painel de LED, tendas, palco e som) incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra, durante a tradicional festividade (16º Leite Fest) do Município de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Abril de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 22 de Abril de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Servidor Responsável

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**2543A58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº

IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação da banda "Mastruz com Leite" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2022, por ocasião da tracional festividade (16º Leite Fest), do Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

Santa Cecília - PB, 22 de Abril de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**4A56E30A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2022. OBJETO: Contratação da banda "Mastruz com Leite" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2022, por ocasião da tracional festividade (16° Leite Fest), do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/04/2022.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**79F7CA36

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0028/2022 CONTRATO N° 164/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00164/2021, com acréscimo de **R\$ 239.040,37**, totalizando o valor **R\$ 726.118,72**, conforme Justificativa Técnica elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**DA JUSTIFICATIVA:** - Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, II, §1°, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato inicial, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município.

DATA E ASSINATURA: 22 de Abril de 2022, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, pela Prefeitura e FRANCUI RAMALHO DA SILA FILHO, pela empresa

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**22CC0A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0027/2022 CONTRATO N° 163/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00163/2021, com acréscimo de **R\$ 92.096.22**, totalizando o valor **R\$ 542.324,22**, conforme Justificativa Técnica elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**DA JUSTIFICATIVA:** - Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, II, §1°, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato inicial, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município.

DATA E ASSINATURA: 22 de Abril de 2022, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, pela Prefeitura e FRANCUI RAMALHO DA SILA FILHO, pela empresa

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**9923F1F9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°
008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA (CPF nº 077.930.134-09); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo TIPO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA: QGA4J32; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2015/2015 destinado a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 23 de abril de 2022 e termo final em 23 de abril de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Nogueira Neto – pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**120749C6

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 039/2022

### Ref. Processo Licitatório nº 061/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM AÇO, FOGÃO INDUSTRIAL E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA.

### TERMO DE DISPENSA Nº 039/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE** 

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa ALDO F. D.

**DANTAS EIRELI (CNPJ Nº 08.321.484/0001-82)**, com a importância global de **R\$ 6.246,00** (seis mil duzentos e quarenta e seis reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Aquisição de Armário em Aço, Fogão Industrial e Caixa de Som Amplificadas, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 1BEABAEB

## GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – DISPENSA Nº 039/2022

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - DISPENSA Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ALDO F. D. DANTAS EIRELI (CNPJ Nº 08.321.484/0001-82); OBJETO: aquisição de Armário em Aço, Fogão Industrial e Caixa de Som Amplificada; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE:1.500.0000-400 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTOS DE DESPESA:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE:1.660.0000-400 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUT. DO CRAS; ELEMENTOS DE DESPESA:4.4.90.52.00 MATERIAL **EQUIPAMENTOS** Ε PERMANENTE; FONTE:1.660.0000-400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUT. DO IGD BOLSA FAMILIA; ELEMENTOS DE DESPESA:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE:1.660.0000-400 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO; ELEMENTOS DE DESPESA:4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE; FONTE:1.660.0000-400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL **PARA** PROTEÇÃO; **ELEMENTOS EQUIPAMENTOS** DESPESA:4.4.90.52.00 Ε PERMANENTE; FONTE:1.661.0000-400.390; VALOR GLOBAL: R\$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**C4999E6A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2020 - Fm Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 07.03.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**D2DD10FC

\_\_\_\_\_\_

### CPL EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00010/2021 - Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Servicos Combinados a Convenios Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.03.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: EE9F1B12

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB conforme a Lei N. 8.142/1990, como também a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 a alteração da Lei N. 1279/2018; que altera a composição dos membros deste Conselho e o regimento interno no Art. 45. O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB SEVERINO ANTONIO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais vem através deste CONVOCAR os Representantes dos segmentos acordados, composto por 01 TITULAR E 01 SUPLENTE de cada segmento, sendo eles:

- 02 Representantes do Governo
- 03 Representantes dos Trabalhadores de Saúde
- 01 Representante das Associações dos Idosos
- 01 Representante das Associações dos Deficientes do Município de Sapé/PB
- 01 Representante das Associações da Zona Rural
- 01 Representante das Associações da Zona Urbana
- 01 Representante das Entidades Religiosas
- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sapé/PB
- 01 Representante dos Prestadores do serviço de saúde

Após as indicações, os segmentos deverão **ENCAMINHAR** os nomes ao CONSELHO juntamente com a cópia do RG, CPF do indicado e a cópia da Ata até o dia **28 de abril 2022**, devendo estes fornecerem documentação comprobatória de legalidade e regularidade para a mesa diretora analisar e aprovar as indicações junto aos órgãos de controle e fiscalização dentro de suas áreas de atuação. Posteriormente, será providenciado a PORTARIA pelo Poder Executivo.

Sapé, 11 de abril de 2022

### SEVERINO ANTONIO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB

### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**47019056

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA CONTRATADO: CENTRAL DO CONTRUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Em vistas ao Parecer formulado da Procuradoria Geral do Município, atendendo requisição de posicionamento jurídico formal a respeito da possibilidade de rescisão contratual unilateral, na forma como previsto no inciso I, do art. 79, da lei 8.666/93, dos contratos N° 00117/2021(Pregão 0020/2021), N° 00238/2021(pregão 0070/2021) e 00295/2021(Pregão 0071/2021), celebrados entre o Município de Uiraúna e CENTRAL DO CONTRUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, tendo como objetivo o fornecimento de Materiais de Construção além da aplicação de penalidade dada a constatação de violação contratual e legal na forma do art. 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 c/c art. 7° da Lei 10.520/02, que concluiu:

"Pelas razões expostas, opina-se pela RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS N° 00117/2021(Pregão 0020/2021), N° 00238/2021(pregão 0070/2021) e 00295/2021(Pregão 0071/2021), dada a configuração de condutas ensejadoras da medida capituladas nos artigos 77, 78, incisos I à III, arrimado nas motivações já expostas, na forma como preconiza inciso I, art. 79 da lei n° 8.66/93; o sendo perfeitamente possível, caso entenda pelo acatamento do presente parecer, a aplicação das medidas punitivas estampadas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, como forma de preservação da supremacia do interesse público."

Em obediência ao Parágrafo único, do artigo 78 da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, facultando ainda à parte adversa recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei 8.666/93.

Diante de todo o exposto, HOMOLOGO o parecer em todos os seus termos para que produza os efeitos legais, determinando assim a:

- Rescisão Unilateral dos contratos: Nº 00117/2021, Nº 00238/2021 e 00295/2021 em virtude da constatação de violação contratual e legal na forma do art. 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93;
- Aplicar à empresa CENTRAL DO CONTRUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deocleciano Pires, 17, Sousa-PB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 2O.72I.56I/OOO1-97, com fulcro no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Uiraúna-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta no DOM Diário Oficial do Município;
- A notificação da empresa CENTRAL DO CONTRUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME para tomar conhecimento da decisão, podendo interpor recurso na forma do artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Uiraúna-PB, 20 de abril de 2022.

ALAN FIGUEIREDO OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0D6ED157

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

## SEGUNDO TERMO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

Ilustríssima Senhor,

Representante Legal Perante o Tomada de Preço nº 004/2021. CONTRATO / PMU / CPL Nº 00010/2022 CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Sítio Diamante, sn, ZONA RURAL, Sousa-PB, CEP nº 58.809-899, fone (83)9917-1549, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.002.235/0001-43

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica do Município;

Considerando a Ordem de Serviço oriundas do Processo Licitatório Tomada de Preço, cujo objeto é registro de preços visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS COMUNIDADES DE SERRINHA E MOÇA BRANCA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, o qual esta empresa configuram como vencedora do certame;

Considerando o artigo78, IV, da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, o atraso injustificado no início da obra;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;;

Considerando a ordem de serviço assinada no dia 19 de JANEIRO de 2022, o qual estabelece o inicie no prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a obra;

Considerando o cronograma físico financeiro que compõem o projeto básico licitado, que prevê, prazo de 30 dias para execução de 100% dos serviços preliminares, execução 35% de pavimentação da comunidade Serrinha, execução de 30% da execução de pavimentação na comunidade Moça Branca. Conforme tabela demostrada abaixo prevista no projeto básico licitado.

Considerando relatório técnico de fiscalização de execução expedido pelo Setor de Engenharia do Município de Uiraúna, em fiscalização realizada em 21/03/2022 a pavimentação da vicinal na Comunidade de Moça Branca ficou constatado o retardamento da obra, a mesma não está cumprindo com PLE (Planilha de Lançamento de Eventos). Sendo que a pavimentação encontra-se com apenas 30 metros executados dos 240 metros previsto para o trecho, representando apenas 12,5% após 46 dias decorridos do início da obra.

Considerando que atraso na execução da obra está ocasionando transtorno a comunidade, sendo aberto temporariamente um desvio em propriedade privada, e por meio deste desvio de passagem, com remoção das cercas, está entrando semovente e ocasionando danos ao privado, sendo motivo de reclamação do particular que está suportando o descaso por motivo de atraso na obra;

Considerando que 1º termo de notificação por atraso injustificável na execução da obra emitido e publicado aos 30 dia do mês de março de 2022, não ter surtido efeito, permanecendo a empresa contratada na morosidade e continuando a descumprir suas obrigações contratuais permanecendo inerte com execução da obra.

Considerando o descumprimento das cláusulas de edital e seu projeto básico, bem como descumprimento de suas obrigações contratuais, A Prefeitura Municipal de Uiraúna RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR a empresa CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 25.002.235/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal o Sr. Mateus Rodrigues de Araújo, CPF nº 406.392.988-42, para abertura de procedimento administrativo objetivando a apuração do fatos com observância do direito do contraditório e da ampla defesa para rescisão unilateral e aplicação das sanções cabíveis.

No uso de suas atribuições legais a Administração determina a suspensão temporária dos serviços, fica determinadamente proibido, a parti desta publicação, a retomada dos serviços pelo período em que tramitará o processo administrativo.

Solicitação abertura de processo administrativo que será conduzido pela Comissão Processante em conjunto com Procuradoria Jurídica do Município de Uiraúna.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna - PB no endereço eletrônico: www.uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna/PB, 29 de março de 2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:65C491E3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 0033 2022

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0033/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBJETO: **EMPRESA** ESPECIALIZADA para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional, em 22/04/2022.

### Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna E Fundo Municipal de Saúde EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0110/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI-ME, CNPJ 29.262.608/0001-76-PB.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA - 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU. 10 301 1002 2084 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA. 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1002 1047 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.794,12 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, E DOZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FA12616E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

AQUISICÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU

### Vencedores:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI com o valor de R\$ 149.980,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 72, 119, 120, 160, 199, 231, 233, 239,
- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LAB. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 22.280,46 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), vencendo nos seguintes itens: 12, 49, 61, 141, 142, 143, 144, 145, 177, 236, 237,
- DENTAL CAJAZEIRAS PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA com o valor de R\$ 35.893,10 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos), vencendo nos seguintes itens: 46, 77, 118, 201, 223, 254, 46;
- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 108.290,40 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 6, 7, 10, 21, 22, 28, 29, 34, 42, 48, 50, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 68, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 110, 111, 115, 117, 133, 135, 137, 162, 198, 200, 202, 203, 207, 208, 210, 212, 213, 214, 219, 226, 230, 234, 238, 245;
- ODONTOMED COM. DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA EPP com o valor de R\$ 134.924,46 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), vencendo nos seguintes itens: 11, 16, 17, 26, 31, 43, 44, 45, 47, 69, 74, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 138, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 205, 209, 221, 222, 224, 225, 227, 229, 240, 242, 243, 244, 246, 247, 252, 256, 257;
- RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor de R\$ 128.922,85 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 3, 13, 14, 19, 23, 25, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 60, 64, 66, 139, 253;
- W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI com o valor de R\$ 152.333,01 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo), vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 5, 8, 9, 18, 20, 24, 30, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 70, 96, 104, 109, 112, 113, 114, 121, 134, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 175, 176, 178, 180, 204, 215, 216, 217, 218, 228, 248, 258,

Perfazendo o Valor Global de 732.624,28 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 19/04/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0022/2022

N°. CONTRATO 00102/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, **INSUMOS** EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU Valor: R\$ 128.922,85 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte

e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Data do Contrato: 19 de Abril de 2022

Vigência: 19/04/2023

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0022/2022

N°. CONTRATO 00103/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LAB.

SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU Valor: R\$ 22.280,46 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e

Quarenta e Seis Centavos)

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022

Vigência: 19/04/2023

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0022/2022

Nº. CONTRATO 00104/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA

ESMERALDO SOBREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU Valor: R\$ 35.893,10 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três

Reais e Dez Centavos)

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022

Vigência: 19/04/2023

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0022/2022

N°. CONTRATO 00105/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU Valor: R\$ 134.924,46 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e

Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022

Vigência: 19/04/2023

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0022/2022

N°. CONTRATO 00106/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS,

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU Valor: R\$ 108.290,40 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais e

Quarenta Centavos)

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022

Vigência: 19/04/2023

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0022/2022

Nº. CONTRATO 00107/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU Valor: R\$ 149.980,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e

Oitenta Reais)

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022

Vigência: 19/04/2023

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0022/2022

N°. CONTRATO 00108/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FMSU Valor: R\$ 152.333,01 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e

Trinta e Três Reais e Um Centavo) Data do Contrato: 19 de Abril de 2022

Vigência: 19/04/2023

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**62770F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0020 2022 PP 004 2022 REALINHAMENTO DE PREÇO

## EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PRECO DE COMBUSTÍVEL

### PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022 N°. CONTRATO 00020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 7,47

ITEM 5 Óleo Diesel e S10 R\$ 6,69

ITEM 11 S10 R\$ 7,01

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 22 de abril de 2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9AFC4B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0021 2022 PP 005 2022 REALINHAMENTO DE PREÇO

### EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

### PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022 N°. CONTRATO 00021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E

FILTROS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REALINHAMENTO DE PREÇO. ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 7,47 ITEM 5 Óleo Diesel e S10 R\$ 6,69 ITEM 11 S10 R\$ 7,01

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 22 de abril de 2022.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D4DF8265

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 49/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e do outro lado a empresa **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 49/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 28/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Marca	Valor custo anterior conforme NF	Valor contratado	Valor atual (Março 2022) conforme NF	Valor Realinhado
3	Açúcar Cristal	Guaracy	R\$ 3,06	R\$ 3,74	R\$ 3,53	R\$ 4,24
6	Arroz parboilizado	Aliança	R\$ 2,83	R\$ 3,21	R\$ 4,00	R\$ 4,15
7	Arroz Branco	Aliança	R\$ 2,90	R\$ 3,21	R\$ 4,06	R\$ 4,13
10	Biscoito Doce	Vitamassa	R\$ 2,95	R\$ 3,33	R\$ 3,65	R\$ 3,97
13	Carne Charque	Master Boi	R\$ 26,00	R\$ 30,87	R\$ 31,00	R\$ 35,85
17	Farinha Lactea	Marata	R\$ 2,92	R\$ 4,19	R\$ 4,65	R\$ 5,75
19	Feijão Carioquinha	Parari	R\$ 4,83	R\$ 5,87	R\$ 7,00	R\$ 7,69
20	Feijão Macassar	Parari	R\$ 5,70	R\$ 6,29	R\$ 7,70	R\$ 7,92
21	Feijão preto	Parari	R\$ 5,80	R\$ 7,42	R\$ 7,30	R\$ 8,94
22	Flocos de milho	Nordestino	R\$ 1,07	R\$ 1,54	R\$ 1,32	R\$ 1,83
24	Iogurte	Santo Expedito	R\$ 2,65	R\$ 3,64	R\$ 3,17	R\$ 4,24
27	leite em pó	Tguinho	R\$ 4,40	R\$ 5,19	R\$ 4,80	R\$ 5,62
33	Oleo	Vila Velha	R\$ 8,25	R\$ 9,59	R\$ 10,25	R\$ 11,46
34	Polpa de frutas	Imperial	R\$ 4,50	R\$ 5,89	R\$ 5,50	R\$ 6,96
38	Ovos C/12	Cascavel	R\$ 4,64	R\$ 5,88	R\$ 6,00	R\$ 7,21
39	Café	Nordestino	R\$ 5,22	R\$ 7,70	R\$ 7,05	R\$ 9,70

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 49/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 18 de abril de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**815E8E06

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 020 /2022

Pombal-PB, 22 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA – CNPJ 20721561/0001-97 RUA DEOCLECIANO PIRES 17 TERREO – CENTRO – SOUSA-PB – CEP: 58840-000.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA

LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 208/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014930	LUVA BLUE GRIP ABSORVE A TRANSPIRAÇÃO; ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ATRITO E RASGAMENTO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE LÁTEX NATURAL NA PALMA E DEDOS ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE VULCANIZADO EM FORMATO DE DIAMANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA PUNHO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE POSSUI REFORÇO COMPLEMENTAR ESTRATÉGICO DE BORRACHA NATURAL NAS ÁREAS MAIS DESGASTADAS (REGIÃO DA "PINÇA" ENTRE O DEDO INDICADOR E O POLEGAR) LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM MALHA DE ALGODÃO,	KALIPSO	PAR
014937	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, LUVA DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGÊNTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. SUPER CONFORTÁVEL COM UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO A MÃO DO TRABALHADOR.		PAR
014936	LUVA EM LÁTEX NATURAL, FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO RETO E PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA DEVIDO À QUALIDADE DO LÁTEX UTILIZADO. SUA ESPESSURA E MALEABILIDADE JUNTO AO FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO GARANTEM MAIS CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR PARA PERÍODOS LONGOS DE USO. EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO VERSUS BENEFÍCIO COMPARADO ÀS LUVAS TRADICIONAIS.	K + I IDGO	PAR
014957	VASSOURÃO 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	VO MINA	UND
14959	CABO DE ENCHADA 1,5M	TENACE	UNID
14965	COLHER DE PEDREIRO 8"	TENACE	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Infraestrutura foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada da(s) Requisição(ões) nº(s) 009471 e 009581, respectivamente, em 30/03/2022 e 05/04/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) são indispensáveis para a regular prestação do serviço público pelo citado órgão público.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 208/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:54E3A0C5

